

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA Nº 101, DE 31 DE JULHO DE 2015.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de feijão caupi no Estado de Sergipe, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX O feijão caupi (*Vigna unguiculata* (L.) Walp), conhecido também como feijão-de-corda ou feijão macassar, constitui-se em fonte de proteínas e alimento básico para grande parte da população da Região do Nordeste brasileiro. No Brasil é cultivado, predominantemente, na região semi-árida do nordeste e em pequenas áreas da Amazônia.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando, também, o número de sementes por vagem.

O caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura para o cultivo de feijão caupi, em condições de baixo risco climático no Estado.

A definição das áreas de risco climático foi associada à ocorrência de déficit hídrico na fase de floração/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico

A análise hídrica foi realizada com base no balanço hídrico da cultura, considerando-se as seguintes variáveis: precipitação pluvial, evapotranspiração potencial, ciclos e fases fonológicas, coeficiente de cultura (Kc) e capacidade de água disponível dos solos.

Foram estimados os valores do índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), expresso pela relação ET_r/ET_m (evapotranspiração real/evapotranspiração máxima).

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n < 75$ dias); Grupo II (75 dias $\leq n \leq 85$ dias); e Grupo III ($n > 85$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

Foram indicados os municípios que apresentaram valor de ISNA maior ou igual a 0,50 em, no mínimo, 20% de seu território, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

CCA/UFC: Sempre Verde.

EMBRAPA: BRS Caumé, BRS Novaera, BRS Tumucumaque e BRS Pujante.

GRUPO II

CCA/UFC: Setentão.

EMBRAPA: BRS Aracê, BRS Guariba, BRS Juruá, BRS Marataoã, BRS Pajeu e BRS Xiquexique.

GRUPO III

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado, obteve enquadramento no grupo III.

Notas:

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Amparo de São Francisco	11 a 15	11 a 16
Aquidabã	11 a 15	10 a 17
Aracaju	10 a 16	10 a 17
Araúá	10 a 16	10 a 17
Areia Branca	11 a 16	10 a 17
Barra dos Coqueiros	11 a 16	10 a 17
Boquim	11 a 16	10 a 17
Brejo Grande	14 a 16	14 a 16
Campo do Brito	11 a 16	10 a 17
Canhoba	11 a 15	11 a 16
Canindé de São Francisco	10 a 15	10 a 15
Capela	10 a 16	10 a 17
Carira	10 a 17	10 a 17
Carmópolis	11 a 15	10 a 17
Cedro de São João	11 a 15	10 a 16
Cristinápolis	11 a 16	10 a 17
Cumbe	11 a 17	10 a 17
Divina Pastora	10 a 16	10 a 17
Estância	13 a 17	13 a 17
Feira Nova	10 a 17	10 a 18
Frei Paulo	10 a 16	10 a 18
Gararu	11 a 14	10 a 18
General Maynard	11 a 15	10 a 17
Gracho Cardoso	11 a 16	10 a 17
Ilha das Flores	12 a 16	11 a 16
Indiaroba	13 a 17	13 a 17
Itabaiana	10 a 16	10 a 17
Itabaianinha	11 a 16	10 a 17
Itabi	11 a 15	11 a 16
Itaporanga d'Ajuda	13 a 16	13 a 17
Japaratuba	10 a 15	10 a 17
Japoatã	11 a 15	10 a 17
Lagarto	11 a 16	10 a 17
Laranjeiras	11 a 16	10 a 17
Macambira	10 a 16	10 a 17
Malhada dos Bois	11 a 15	10 a 17
Malhador	11 a 16	10 a 17
Maruim	11 a 15	10 a 17
Moita Bonita	10 a 16	10 a 17
Monte Alegre de Sergipe	10 a 15	10 a 16
Muribeca	11 a 16	10 a 17
Neópolis	12 a 14	11 a 16
Nossa Senhora Aparecida	10 a 17	10 a 18
Nossa Senhora da Glória	10 a 17	10 a 18
Nossa Senhora das Dores	10 a 16	10 a 18
Nossa Senhora de Lourdes	11 a 15	11 a 16
Nossa Senhora do Socorro	10 a 16	10 a 17
Pacatuba	14 a 16	14 a 16
Pedra Mole	11 a 16	10 a 17
Pedrinhas	11 a 16	10 a 17
Pinhão	11 a 16	10 a 17
Pirambu	14 a 16	14 a 17
Poço Redondo	10 a 15	10 a 15
Poço Verde	12 a 15	11 a 16
Porto da Folha	10 a 14	10 a 15
Propriá	11 a 15	11 a 16
Riachão do Dantas	11 a 15	11 a 17
Riachuelo	11 a 16	10 a 17
Ribeirópolis	10 a 17	10 a 18
Rosário do Catete	11 a 15	10 a 17
Salgado	10 a 16	10 a 17
Santa Luzia do Itanhy	10 a 17	10 a 17
Santa Rosa de Lima	10 a 16	10 a 17
Santana do São Francisco	12 a 14	11 a 16
Santo Amaro das Brotas	11 a 15	10 a 17
São Cristóvão	10 a 16	10 a 17
São Domingos	11 a 16	10 a 17
São Francisco	11 a 15	10 a 17
São Miguel do Aleixo	10 a 17	10 a 18
Simão Dias	12 a 15	10 a 17
Siriri	10 a 16	10 a 17
Telha	11 a 15	11 a 16
Tobias Barreto	13 a 15	13 a 16
Tomar do Geru	12 a 16	10 a 17
Umbaúba	11 a 16	11 a 17

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES
------------	---------------------------------------

	DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Amparo de São Francisco	11 a 14	11 a 15
Aquidabã	11 a 14	10 a 16
Aracaju	10 a 15	10 a 16
Araúá	10 a 15	10 a 16
Areia Branca	11 a 15	10 a 16
Barra dos Coqueiros	11 a 15	10 a 16
Boquim	11 a 15	10 a 16
Brejo Grande	14 a 15	14 a 15
Campo do Brito	11 a 15	10 a 16
Canhoba	11 a 14	11 a 15
Canindé de São Francisco	11 a 14	10 a 15
Capela	10 a 15	10 a 16
Carira	10 a 16	10 a 16
Carmópolis	11 a 14	10 a 16
Cedro de São João	11 a 14	10 a 15
Cristinápolis	11 a 15	10 a 16
Cumbe	11 a 15	10 a 16
Divina Pastora	10 a 15	10 a 16
Estância	13 a 16	13 a 16
Feira Nova	10 a 16	10 a 17
Frei Paulo	10 a 16	10 a 17
Gararu	11 a 14	10 a 15
General Maynard	11 a 14	10 a 16
Gracho Cardoso	11 a 15	10 a 16
Ilha das Flores	12 a 15	11 a 15
Indiaroba	13 a 16	13 a 16
Itabaiana	10 a 15	10 a 16
Itabaianinha	11 a 15	10 a 16
Itabi	11 a 14	11 a 15
Itaporanga d'Ajuda	13 a 15	13 a 16
Japaratuba	10 a 14	10 a 16
Japoatã	11 a 14	10 a 16
Lagarto	11 a 15	10 a 16
Laranjeiras	11 a 15	10 a 16
Macambira	10 a 15	10 a 16
Malhada dos Bois	11 a 14	10 a 16
Malhador	11 a 15	10 a 16
Maruim	11 a 14	10 a 16
Moita Bonita	10 a 15	10 a 16
Monte Alegre de Sergipe	11 a 15	10 a 16
Muribeca	11 a 15	10 a 16
Neópolis	12 a 14	11 a 15
Nossa Senhora Aparecida	10 a 16	10 a 17
Nossa Senhora da Glória	11 a 16	10 a 17
Nossa Senhora das Dores	10 a 15	10 a 17
Nossa Senhora de Lourdes	11 a 14	11 a 15
Nossa Senhora do Socorro	10 a 15	10 a 16
Pacatuba	14 a 15	14 a 15
Pedra Mole	11 a 15	10 a 16
Pedrinhas	11 a 15	10 a 16
Pinhão	11 a 15	10 a 16
Pirambu	14 a 15	14 a 16
Poço Redondo	11 a 14	10 a 15
Poço Verde	12 a 14	11 a 15
Porto da Folha	11 a 14	10 a 15
Propriá	11 a 14	11 a 15
Riachão do Dantas	11 a 14	11 a 16
Riachuelo	11 a 15	10 a 16
Ribeirópolis	10 a 16	10 a 17
Rosário do Catete	11 a 14	10 a 16
Salgado	10 a 15	10 a 16
Santa Luzia do Itanhy	10 a 16	10 a 16
Santa Rosa de Lima	10 a 15	10 a 16
Santana do São Francisco	12 a 14	11 a 15
Santo Amaro das Brotas	11 a 14	10 a 16
São Cristóvão	10 a 15	10 a 16
São Domingos	11 a 15	10 a 16
São Francisco	11 a 14	10 a 16
São Miguel do Aleixo	10 a 16	10 a 17
Simão Dias	12 a 14	10 a 16
Siriri	10 a 15	10 a 16
Telha	11 a 14	11 a 15
Tobias Barreto	12 a 14	11 a 15
Tomar do Geru	12 a 15	10 a 16
Umbaúba	11 a 15	10 a 16

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Amparo de São Francisco	11 a 14	11 a 15
Aquidabã	11 a 14	10 a 16
Aracaju	10 a 15	10 a 16
Araúá	10 a 15	10 a 16
Areia Branca	11 a 15	10 a 16
Barra dos Coqueiros	11 a 15	10 a 16
Boquim	11 a 15	10 a 16

Brejo Grande	14 a 15	14 a 15
Campo do Brito	11 a 15	10 a 16
Canhoba	11 a 14	11 a 15
Canindé de São Francisco	11 a 14	10 a 15
Capela	10 a 15	10 a 16
Carira	10 a 16	10 a 16
Carmópolis	11 a 14	10 a 16
Cedro de São João	11 a 14	10 a 15
Cristinápolis	11 a 15	10 a 16
Cumbe	11 a 16	10 a 16
Divina Pastora	10 a 15	10 a 16
Estância	13 a 16	13 a 16
Feira Nova	10 a 16	10 a 17
Frei Paulo	10 a 16	10 a 17
Gararu	11 a 14	11 a 15
General Maynard	11 a 14	10 a 16
Gracho Cardoso	11 a 15	10 a 16
Ilha das Flores	12 a 15	11 a 15
Indiaroba	13 a 16	13 a 16
Itabaiana	10 a 15	10 a 16
Itabaianinha	11 a 15	10 a 16
Itabi	11 a 14	11 a 15
Itaporanga d'Ajuda	13 a 15	13 a 16
Japaratuba	10 a 14	10 a 16
Japoatã	11 a 14	10 a 16
Lagarto	11 a 15	10 a 16
Laranjeiras	11 a 15	10 a 16
Macambira	10 a 15	10 a 16
Malhada dos Bois	11 a 14	10 a 16
Malhador	11 a 15	10 a 16
Maruim	11 a 14	10 a 16
Moita Bonita	10 a 15	10 a 16
Monte Alegre de Sergipe	11 a 15	10 a 16
Muribeca	11 a 15	10 a 16
Neópolis	12 a 14	11 a 15
Nossa Senhora Aparecida	10 a 16	10 a 17
Nossa Senhora da Glória	11 a 16	10 a 17
Nossa Senhora das Dores	10 a 15	10 a 17
Nossa Senhora de Lourdes	11 a 14	11 a 15
Nossa Senhora do Socorro	10 a 15	10 a 16
Pacatuba	14 a 15	14 a 15
Pedra Mole	11 a 15	10 a 16
Pedrinhas	11 a 15	10 a 16
Pinhão	11 a 15	10 a 16
Pirambu	14 a 15	14 a 16
Poço Redondo	11 a 14	10 a 15
Poço Verde	12 a 14	11 a 15
Porto da Folha	11 a 14	10 a 15
Propriá	11 a 14	11 a 15
Riachão do Dantas	11 a 14	11 a 16
Riachuelo	11 a 15	10 a 16
Ribeirópolis	10 a 16	10 a 17
Rosário do Catete	11 a 14	10 a 16
Salgado	10 a 15	10 a 16
Santa Luzia do Itanhy	10 a 16	10 a 16
Santa Rosa de Lima	10 a 15	10 a 16
Santana do São Francisco	12 a 14	11 a 15
Santo Amaro das Brotas	11 a 14	10 a 16
São Cristóvão	10 a 15	10 a 16
São Domingos	11 a 15	10 a 16
São Francisco	11 a 14	10 a 16
São Miguel do Aleixo	10 a 16	10 a 17
Simão Dias	12 a 14	10 a 16
Siriri	10 a 15	10 a 16
Telha	11 a 14	11 a 15
Tobias Barreto	12 a 14	11 a 15
Tomar do Geru	12 a 15	10 a 16
Umbaúba	11 a 15	10 a 16